



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 10 de março de 2016

I

Série

Número 44

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 104/2016

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 93/2014, de 18 de julho, alterada pelas Portarias n.ºs 237/2014 e 217/2015, de 16 de dezembro e de 6 de novembro, respetivamente, que procedeu à distribuição dos encargos relativos à obra de “REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DA TABUA, A MONTANTE DA ER 222 – 1.ª FASE – SÍTIO DA TERÇA” – Processo n.º 9/2014.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 105/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de Fardamento de Tipo Comum (uso geral) para os Trabalhadores da Administração Direta do Governo Regional.

**SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Portaria n.º 104/2016

de 10 de março

Através da Portaria n.º 93/2014, de 18 de julho, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à obra “REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DA TABUA, A MONTANTE DA ER 222 - 1.ª FASE - SÍTIO DA TERÇA” - Processo n.º 9/2014.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 237/2014, de 16 de dezembro, e n.º 217/2015, de 6 de novembro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 93/2014, de 18 de julho, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus o seguinte:

- Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 93/2014, de 18 de julho, passam a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para a “REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DA TABUA, A MONTANTE DA ER 222 - 1.ª FASE - SÍTIO DA TERÇA”, processo n.º 9/2014, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 0,00
Ano económico de 2016	€ 955.149,24
Ano económico de 2017	€ 249.945,60

- A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 03 Classificação económica 07.01.04.S0.00, Projeto 50255 e Fontes de Financiamento 171 e 231, do Orçamento da RAM para 2016.”
- Todos os valores acima mencionados incluem IVA à taxa legal aplicável.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2016/03/04.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Portaria n.º 105/2016

de 10 de março

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à Aquisição de Fardamento de Tipo Comum (uso geral) para os Trabalhadores da Administração Direta do Governo Regional, no valor global de € 346.245,00, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2016	€ 188.805,00
Ano Económico de 2017	€ 157.440,00

- A despesa relativa ao ano económico de 2016, será suportada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Classificação Orgânica, Secretaria 44, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 03, Classificação Económica 02.01.07, Centro Financeiro M100408, Fundo 5111000082.
- A verba necessária para o ano económico de 2017 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2017.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 12 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)